



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº ____/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP nº ____/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, tais como: palestras, seminários, eventos técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas, workshops, além de eventos sociais e fúnebres a serem realizados pela Câmara Municipal de Belém/PA.

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de 2026, na sede da Câmara Municipal de Belém/PA, localizada na Travessa Curuzú, 1755, Marco, Belém, Pará, CEP: 66093-802, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº ____/2026, Processo Licitatório nº ____/2026, que teve como objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento e implantação de solução integrada de tecnologia de indicadores e segurança de dados, sistemas e dispositivos para a Câmara Municipal de Belém/PA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PA, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Presidente, _____, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, celebra(m) a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

I – ÓRGÃO GERENCIADOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PA

CNPJ:

Endereço: Travessa Curuzú, 1755, Marco, Belém, Pará, CEP: 66093-802

Representado por:, Presidente.....

II – DETENTORA(S) DA ATA:

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:

Representada por:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, tais como: palestras, seminários, eventos técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas, workshops, além de eventos sociais e fúnebres a serem realizados pela Câmara Municipal de Belém/PA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas contidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº ____/2026, no Termo de Referência e demais anexos que integram o referido Edital, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta Ata são aqueles obtidos no Pregão Eletrônico-SRP nº ____/2026, declarados vencedores e homologados pelo Órgão Gerenciador, e serão utilizados como referência nas futuras contratações, conforme demonstrado na tabela abaixo, anexa a esta Ata, cujas especificações técnicas são as contidas no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

As condições de fornecimento dos bens e de execução dos serviços, as obrigações do Órgão Gerenciador e da(s) Detentora(s) da Ata, os prazos, as condições de pagamento, os critérios de medição, a fiscalização, as sanções administrativas e todas as demais regras aplicáveis são as estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº ____/2026 no Termo de Referência e seus demais anexos, e na Minuta de Contrato, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além daquelas previstas no Edital e anexos:

- I - Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, praticando todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços (SRP);
- II - Realizar as consultas necessárias e diligências para verificar a manutenção das condições de habilitação dos fornecedores registrados;
- III - Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços, conforme previsto no art. 7º, inciso XI do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

São obrigações da(s) Detentora(s) da Ata, além daquelas previstas no Edital e anexos:

- I - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- II - Atender às convocações para assinatura de contratos ou retirada de instrumentos equivalentes (Ordem de Serviço/Fornecimento, Nota de Empenho), no prazo estabelecido, nas condições propostas e nos preços registrados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- III - Fornecer os bens e executar os serviços objeto desta Ata conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;
- IV - Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer alteração nos dados cadastrais ou societários.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio da emissão de Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, ou Termo de Contrato, a critério do Órgão Gerenciador, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e do(s) fornecedor(es) registrado(s), observadas as condições e limites previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, ou regulamentação local vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro do(s) fornecedor(es) ou do(s) preço(s) poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações específicas do Sistema de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, serão incluídos na presente Ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e os licitantes que mantiverem sua proposta original, conforme disposto no item 12.11 do Edital. A ordem de classificação será respeitada nas contratações. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, bem como no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sujeitará a(s) Detentora(s) da Ata às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº ____/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - A presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº _____/2026 o Termo de Referência, a Minuta de Contrato e a proposta da(s) Detentora(s) da Ata, constituem documentos complementares e vinculantes;

II - Os casos omissos serão dirimidos pela Câmara Municipal de Belém/PA, observada a legislação vigente;

III - Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente da Câmara Municipal de Belém/PA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF: